Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

## Exercício: 2022 Página(s): 1/1

## Decreto N° 71 - de 30 de Junho de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA I	MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 09 - SECRETARIA	A DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO	MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.302.0013.2.009	3-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		R\$	1.000,00
Total da Unidade 09		R\$	1.000,00
Total da Instituição 02		R\$	1.000,00
Total Geral Acrescido		R\$	1.000,00
	Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: so I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçame	ento do Munícipio na

na

Total Geral Anulado	1.000,00		
Total da Instituição 02	1.000,00		
Total da Unidade 09 R\$	1.000,00		
Total da Sub-Unidade 01	1.000,00		
2.09.01.10.301.0013.2.0091-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE R\$			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Junho de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 006.605.036-70